



# PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO PROJETO CIn MOTOROLA

EDITAL 035/2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE) torna público este Edital de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para atuar no Projeto será regido por este Edital e executado pela FAD-UFPE, em parceria técnica com a Coordenação do Projeto. O prazo de validade do edital será de **3 (três) meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final do presente Processo Seletivo, podendo ser prorrogado.

## 2. DA VAGA

Vaga	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estágio em Software e Automação	<p><b>Requisitos mínimos:</b> Estar matriculado e cursando algum dos seguintes cursos de nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e que contemple o estágio no campo de atuação relacionado à atribuição que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 05/09/2008: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica ou cursos correlatos.</p> <p><b>Requisitos desejados:</b> Conhecimentos em: Linguagem Python, automação de software, Linux e Android.</p>	<p>30 horas semanais</p> <p>Segunda a sexta-feira</p>

**3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Suporte às demandas internas do time, envio de conteúdo textual (strings de aplicativos) para tradução, adição de novos produtos ao escopo de projetos, análise de logs e acompanhamento da execução de scripts, configuração de Jenkins jobs, abertura e resolução de bugs relacionados ao esquema de localização do Android e seus mecanismos. Atuar em atividades de suporte à integração de conteúdo via Gerrit, implementar novas ferramentas, rotinas e scripts em Python, bem como dar suporte aos existentes (predominantemente em Python e Shell). Realizar integração de código utilizando Git. Manter-se atualizado com novas ferramentas e linguagens de programação.

## 4. QUADRO I - DA REMUNERAÇÃO

Vaga	Nº de vagas	Bolsa	Benefícios
Estágio em Software e Automação	Cadastro reserva	R\$ 1.320,00	Auxílio Transporte; Auxílio Alimentação/Refeição; Plano Odontológico.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme cronograma deste edital, através do preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico, incluindo o anexo dos documentos descritos no item 7.4, no seguinte endereço: <https://bit.ly/inscricaoedita3522>

## 6. QUADRO II - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas		Pontuação Mínima - Máxima
1ª - Inscrições		Inscrito (a)
2ª – Avaliação Técnica	Análise Documental	0 - 100
	Provas	40 - 100
	Entrevista	70 - 100

## 7. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme Item 5.1.
- 7.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), serão automaticamente eliminadas.
- 7.3. A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.
- 7.4. O candidato deve anexar os documentos comprobatórios abaixo, durante o preenchimento do formulário de inscrição:
  - a. Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
  - b. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso;
  - c. Atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID), para os portadores de necessidades especiais.

## 8. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA (ANÁLISE DOCUMENTAL + PROVA + ENTREVISTA)

- 8.1. A avaliação técnica será composta de três fases, sendo elas: Análise Documental, Provas e Entrevistas.
- 8.2. Serão convocados para a fase de provas grupos de no mínimo 5 (cinco) candidatos, de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na análise documental.
- 8.3. Para efeito de classificação desta etapa, será considerada a média ponderada dos pontos obtidos na Análise Documental, Provas e Entrevistas.

### 8.4. FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL (peso: 2)

- 8.4.1. Os critérios a serem avaliados na análise documental para o cargo ofertado são os constantes no QUADRO III.

#### 8.4.2. QUADRO III – DA PONTUAÇÃO

Descrição	Máximo de Itens	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos *	Máximo de Pontos Atribuídos*
Conhecimento na Linguagem Python (título ou trimestre)	3	10	30
Conhecimento em Automação (título ou trimestre)	3	10	30
Conhecimento em Linux (título ou trimestre)	2	10	20
Conhecimento em Android (título ou trimestre)	2	10	20
Pontuação Máxima	-	-	100

*\*Sem aproveitamento de fração.*

- 8.4.3. Informações adicionais pontuação do Quadro III:

#### **Documentos facultativos:**

- a. Comprovantes de experiência de estágio e/ou certificados que comprovem o conhecimento solicitado no QUADRO III.
- b. Comprovação do Nível de Inglês.

- 8.4.4. A ordem de classificação e convocação para prova dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise documental.

### 8.5. FASE 2 – AVALIAÇÃO TÉCNICA (peso: 4)

- 8.5.1. Será aplicada uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, assim como de uma redação em inglês.

8.5.2. A duração desta fase será de 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades.

8.5.3. Os conhecimentos específicos que serão avaliados na prova técnica são:

**Assuntos:**

- Conceitos básicos sobre arquitetura e desenvolvimento de software
- Orientação a objetos
- Programação com Python
- Raciocínio lógico

**Bibliografia e sites de Referência:**

- Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- Engenharia de Software - Uma abordagem profissional; 8ª edição; Roger Pressman.
- Engenharia de software; 9ª Edição; Ian Sommerville
- Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.
- Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.

8.5.4. A redação em inglês consistirá na elaboração de texto em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 150 palavras, devendo ser realizada no tempo destinado para esta fase.

8.5.5. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação da Redação:

- a) Estrutura (conteúdo, coesão e coerência)
- b) Expressão (clareza, adequação vocabular e correção)

8.5.6. A convocação para a entrevista ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos na prova, sendo chamados primeiro os de maior pontuação.

8.5.7. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 40 pontos.

**8.6. FASE 3 – ENTREVISTA (peso: 6)**

8.6.1. Na entrevista será avaliada a trajetória profissional citada no currículo enviado, assim como conhecimento técnico, perfil comportamental e habilidades gerais para o desenvolvimento das atividades.

8.6.2. A entrevista será individual e acontecerá em data e horário a ser estabelecido para cada candidato, com utilização de ferramenta online.

8.6.3. Serão considerados os seguintes aspectos e suas respectivas pontuações, na avaliação da entrevista:

- a) Habilidades comportamentais - 20
- b) Habilidades técnicas - 25
- c) Habilidades de comunicação - 20
- d) Habilidades de comunicação em inglês - 15
- e) Inteligência emocional - 15

8.6.4. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 70 pontos.

8.6.5. Como complemento da entrevista o candidato receberá um link de acesso para responder o teste DISC, que se trata de uma versão online e simplificada, composto por 30 questões com 4 alternativas cada, devendo o candidato responder no mínimo uma alternativa para cada questão.

8.6.6. Ao final do teste DISC o candidato deverá gerar um documento em PDF da página que consta o resultado do teste e enviar no e-mail de convocação da entrevista.

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO**

9.1. A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Entrevista;
- b) Obter maior pontuação na Prova Técnica;
- c) Maior Idade

- 9.2. O candidato poderá interpor recurso ao final do processo seletivo, de forma presencial, mediante documento escrito e protocolado na FADE-UFPE, no endereço Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336 – Cidade Universitária, seguindo estritamente o modelo constante do Anexo I.
- 9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 9.4. Não será aceito qualquer documento no ato da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato

## 10. QUADRO IV – CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	30/03/2022	
1ª Etapa: Inscrição	30/03/2022	Preenchimento das vagas
Divulgação da 1ª Etapa + Convocação para 2ª Etapa	11/04/2022	
Resultado da 2ª Etapa + Interposição de recurso	22/04/2022	
Resultado Final	28/04/2022	

*\*Cronograma disponível para o Grupo 1. Os demais grupos serão convocados durante a vigência do edital.*

## 11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis de Estágio nº 11.788, de 05/09/2008. Portanto, não há estabilidade, podendo o contrato de estágio ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, conforme previsto.
- 11.2. O local de estágio será no Centro de Informática, localizado no campus da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
- 11.3. Os alunos do CIn-UFPE deverão apresentar Declaração de Aptidão para estágio com carga horária mínima de 30 horas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.
- 12.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato não poderá ter registro de antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- 12.3. No ato da contratação realizar a entrega dos documentos, conforme ANEXO II
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Fade-UFPE e a Coordenação do Projeto
- 12.5. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade do Recife/PE.

Recife, 30 de março de 2022.



## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ESTÁGIO

- a) 01 foto 3x4;
- b) CPF;
- c) Cédula de identidade/RG;
- d) Comprovante de horários carimbado e assinado;
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Comprovante de Residência (atualizado);
- g) Certidão de antecedentes criminais;
- h) Declaração do curso informando que está apto para estagiar 30h (SOLICITAR A COORDENAÇÃO DO CURSO ou CENTRAL DE ESTÁGIO), apenas para os alunos do CIn.